



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000  
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104  
[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)

**Aditivo nº 007/2017**

**5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 008/2014.**

Que celebram entre si, o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Avenida Castelo Branco, 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Armindo David Heinle, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 087.449.630-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Pavinova Pavimentação e Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida São José, 576 – sala 03 cidade de Boa Vista do Buricá-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 08.930.940/0001-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, a pavimentação asfáltica na Av. Castelo Branco, num total de 6.498 m<sup>2</sup>, conforme convênio SICONV sob n.º 1010.434-75/2013:

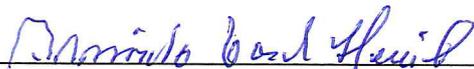
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até a data de 30/04/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Sendo que através do presente termo aditivo fica suprimido o valor do contrato, passando o mesmo a ser do total de R\$ 246.707,94 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais, com noventa e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA** – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bom Progresso - RS, 27 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_

**ARMINDO DAVID HEINLE**

Prefeito Municipal

Contratante

  
\_\_\_\_\_

**PAVINOVA PAVIMENTAÇÃO E**

**CONSTRUÇÃO LTDA.**

Contratada